

**CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM
COELHO – UNIFAGOC**

UBÁ – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão Permanente do Vestibular do UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – declara, para os fins que se fizerem necessários, aberta(s) 15 vagas(s) para os candidatos classificados que participaram do Processo Seletivo 2020-1 para o curso de Bacharelado em Medicina, em ordem de classificação.

EDITAL INTERNO nº 02/2020-1

Inscrição	Nome	Classificação
957000459	Beatriz Guiducci Carvalho	31°
957000368	Pedro Henrique Fabris	32°
957000208	Bruna Letícia Silva Fernandes	33°
957000030	Mariana Giroto Nascimento	34°
957000135	Bárbara Gonçalves Carneiro Braathen	35°
957000463	Ana Clara Costa Rosignoli	36°
957000457	Artemis Paula Marques Rezende	37°
957000215	Beatriz de Souza Corbelli	38°
957000366	Marcela Rocha de Resende	39°
957000510	Allan Andrade Gontijo	40°
957000473	Renata Maria Augusto Faustino	41°
957000235	Carolina Araújo Gravina	42°
957000441	Gabriel Ferreira E Silva	43°
957000472	Matheus Moreira Couto Martin	44°
957000488	Luiza Eduarda Da Silva	45°

Os candidatos classificados para realização da matrícula deverão apresentar-se junto à Secretaria – Acadêmica do UNIFAGOC **no dia 07/11 e 08/11 no horário das 9h00min às 17h00min**, portando os seguintes documentos:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do Título de Eleitor;
- Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), devendo apresentar o documento original;
- Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- 01 foto 3 X 4 (recente);
- Comprovante de residência.

Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá

apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio **dentro do prazo de validade de 20 (vinte) dias.**

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis. Em hipótese alguma serão aceitos documentos via e-mail, fax ou Sedex encaminhados diretamente ao UNIFAGOC – UBÁ/MG.

A Comissão Permanente do Vestibular UNIFAGOC – UBÁ/MG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento de decisão da sua reitoria, torna público que não serão aceitos pagamentos de semestralidades em cartão de crédito para o preenchimento das vagas do curso de Bacharelado em Medicina, no 1º semestre de 2020-1 somente receberemos em cheque (sob consulta) ou cartão de DÉBITO.

DOCUMENTOS DO FIADOR

O candidato no ato da matrícula deve apresentar-se munido da documentação (autenticada em cartório em no máximo dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) e instrumento de fiança de um fiador (original - com firma reconhecida em cartório) ou alternativamente vir acompanhado do fiador. Se o fiador for casado o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório), bem como apresentar todos os documentos (cópias autenticadas em cartório, quando não originais). (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, com firma reconhecido pelo fiador (e cônjuge), está disponível para impressão no “link” portal de inscrição do candidato no site www.unifagoc.edu.br.

O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se no UNIFAGOC - UBÁ, com os seguintes documentos do fiador (e do cônjuge), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:

- a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida);
- b) CPF (cópia autenticada - cópia será retida);
- c) Certidão de casamento de no máximo três meses de emissão (original que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada - cópia será retida);
- e) Declaração/Comprovação de Renda - comprovada documentalmente (Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc.) ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei (original com firma reconhecida e cópia autenticada - cópia ficará retida - e declaração original de contador também), dos últimos seis meses - obs: declaração de ajuste do último exercício;
- f) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador. (Obs: No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar o UNIFAGOC-UBÁ no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).
- g) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.
- h) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório).

i) O fiador será submetido a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e deve assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.unifagoc.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.

j) O fiador deve autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

k) A renúncia do fiador só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pelo UNIFAGOC - UBÁ.

l) O fiador se compromete a não alienar o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.

m) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador na mesma forma e condições estabelecidas no caput).

n) O fiador deve autorizar o UNIFAGOC-UBÁ, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

o) O UNIFAGOC-UBÁ, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

O fiador deve ser cidadão brasileiro, ou estrangeiro naturalizado, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso (valor bruto).

Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por carta fiança bancária ou seguro-garantia, de valor segurado equivalente ao dobro do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral à vista (cartão de debito ou TED), da semestralidade.

Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

Não será admitida matrícula por Procuração.

Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

LISTA DE ESPERA

Havendo vagas os demais candidatos classificados serão inseridos automaticamente na lista de

espera que será divulgada no site www.unifagoc.edu.br, no dia 08/11/2019, a partir das 18h, devendo se matricular entre os dias 11/11/2019 e 12/11/2019, das 9h00min às 17h00min, no campus do UNIFAGOC – UBÁ.

Só serão admissíveis à inclusão de nome em lista de espera os candidatos classificados até a posição 164 (cento e sessenta e quatro) da lista de classificação.

O UNIFAGOC – UBÁ fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no campus do UNIFAGOC – UBÁ e no sítio da internet no endereço eletrônico www.unifagoc.edu.br.